



PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRO DE TOLEDO
ESTADO DE SÃO PAULO
Av. Coronel Raimundo Vasconcelos, nº 230 – Tel. (013) 3419-7000

AVISO DE DISPENSA PRESENCIAL
Nº 128/2024

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 132/2024
PROCESSO DE COMPRA Nº 160/2024

A Prefeitura Municipal de Pedro De Toledo, torna-público com fundamento no artigo 75, § 3º, da Lei federal 14.133, de 1º de abril de 2021, que receberá proposta de venda de qualquer interessado, no prazo de três dias úteis a contar da data de inserção deste aviso no sítio eletrônico oficial da Prefeitura, no seguinte endereço eletrônico: www.pedrodetoledo.sp.gov.br
A proposta e documentos deverão ser apresentados conforme previstos neste edital.

A proposta deverá ser acompanhada dos documentos previstos neste edital e deverá ser encaminhada no email: compras@pedrodetoledo.sp.gov.br, inclusive para esclarecimentos.

OBJETO: Contratação de empresa especializada em **Aferição de tacografo, para Caminhão VW/14.190 CRM DSA3E91**, em referência ao MEMORANDO 26/2024, expedido pelo Departamento de OBRAS , no dia 12 de agosto de 2024.

VALOR TOTAL ESTIMADO DA CONTRATAÇÃO
R\$ 496,08 (Quatrocentos e noventa e seis reais e oito centavos)

PERÍODO DE PROPOSTAS

De 10/09/2024

Até 13/09/2024 às 08h:00

Julgamento de propostas: 13/09/2024

PREFERÊNCIA ME/EPP/EQUIPARADAS

SIM

DOCUMENTOS QUE DEVEM ACOMPANHAR A PROPOSTA

ATO CONSTITUTIVO

CNPJ

PROVA DE REGULARIDADE MUNICIPAL

PROVA DE REGULARIDADE ESTADUAL

PROVA DE REGULARIDADE FEDERAL

PROVA DE REGULARIDADE TRABALHISTA

PROVA DE REGULARIDADE FGTS

ELEAZAR MUNIZ JUNIOR
PREFEITO MUNICIPAL



ANEXO 1

TERMO DE REFERÊNCIA DE SERVIÇO

DATA	ÓRGÃO SOLICITANTE
19/08/2024	DEPARTAMENTO DE OBRAS, VIAÇÃO E SERVIÇOS MUNICIPAIS.

RESPONSÁVEL PELA SOLICITAÇÃO	SUPERINTENDÊNCIA / DIRETORIA OU UNIDADE ADMINISTRATIVA
Nome: Jeferson Serradilha Schuindt E-mail: : engenharia@pedrodetoledo.gov.sp.br	Departamento – OBRAS

1. OBJETO E CONDIÇÕES GERAIS DA CONTRATAÇÃO

1.1.0. O presente Termo de Referência tem por objetivo à contratação de empresa especializada em Aferição Cronotacógrafo , para a renovação cronotacógrafo do caminhão modelo basculante VW/14.190 CRM 4X2, placa DSA3E91.

ITEM	DESCRIÇÃO	UN	QUANT.	VALOR
1	TAXA DO GOVERNO PARA LIBERAÇÃO DE SERVIÇO.	UN	01	R\$90,09
2	SELAGEM PARA O TACOGRAFO DE FITA	UN	01	R\$83,49
3	ENSAIO PARA O TACOGRAFO DE FITA	UN	01	R\$172,50
4	MANUTENÇÃO PREVENTIVA EXIGIDA	UN	01	R\$150,00
VALOR TOTAL DE SERVIÇO			R\$ 496,08	

1.2. O objeto desta contratação é caracterizado como padrão, por ser uma Renovação autorizada Inmetro.

1.3. Especificação do Objeto:

1.3.0. Trata-se de estudo técnico preliminar referente à contratação de empresa especializada em

AFERIÇÃO CRONOTACOGRAFO veicular.

1.3.1. A referida contratação se faz necessária, tendo em vista que o caminhão basculante modelo VW/14.190 CRM 4X2, placa DSA3E91, esta bloqueado e sem



PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRO DE TOLEDO
ESTADO DE SÃO PAULO
Av. Coronel Raimundo Vasconcelos, nº 230 – Tel. (013) 3419-7000

licenciamento dê do ano de 2022, e o mesmo só poderá ser licenciado para o ano de 2024 com a inspeção e aprovação de uma empresa especializada/autorizada INMETRO.

1.3.2. Devido o aumento de demanda no Departamento de Obras se faz necessário um caminhão que esteja pronto para uso e sem restrições, para conseguir suprir toda essa demanda.

2. DOS LOTES:

2.1. Do agrupamento de itens em lotes:

Na presente contratação não haverá agrupamento de itens distintos em lotes.

3. JUSTIFICATIVA DA CONTRATAÇÃO E DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO:

3.1.0. A referida contratação se faz necessária, tendo em vista que sem a aferição cronotacógrafo do caminhão basculante modelo VW/14.190 CRM 4X2, não haverá possibilidade de licenciamento para este veículo, pois para que o caminhão passe na vistoria é necessário o laudo positivo da aferição cronotacógrafo veicular .

3.1.1. O pedido do serviço justifica-se ainda, em razão da necessidade de suprir as demandas excessivas em que o Departamento de Obras se encontra.

3.1.2. Durante a data imposta, a empresa especializada se compromete a efetuar a AFERIÇÃO TACOGRAFO necessária para a liberação e desbloqueio do caminhão basculante modelo VW/14.190 CRM 4X2, de acordo com a Resolução nº938 de 28/03/2022 / Contran.

4. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO:

Autorização de PAC – Posto autorizado de cronotacógrafo, emitido pelo InMetro.
Demais documentos relativos à HABILITAÇÃO JURIDICA, FISCAL, SOCIAL, TRABALHISTA E ECONÔMICO – FINANCEIRA.

5. FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR:

5.1. Da forma de seleção e critério de julgamento da proposta:

5.1.0. O fornecedor será selecionado por meio da realização de procedimento de CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM RENOVAÇÃO CRONOTACOGRAFO conforme artigo 33, da lei Federal N°.14.133/21, levando em consideração que a empresa devera ser o mais próximo possível do município, mediante ao fato que o veículo deverá ser levado até a empresa especializada/autorizada, só assim poderá ser realizado a aferição necessária.

6. EXECUÇÃO DO OBJETO:

6.1. Prazo de Entrega:



PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRO DE TOLEDO
ESTADO DE SÃO PAULO
Av. Coronel Raimundo Vasconcelos, nº 230 – Tel. (013) 3419-7000

6.1.2. O caminhão basculante deverá ser levado até o local da AFERIÇÃO para CRONOTACOGRAFO por motivos de segurança de acordo com a Resolução Contran N° 938/2022.

7. GESTÃO E FISCALIZAÇÃO DA CONTRATAÇÃO:

7.1.0. As comunicações entre o órgão ou entidade e o Contratado devem ser realizadas por escrito sempre que o ato exigir tal formalidade, admitindo-se o uso de mensagem eletrônica para esse fim.

8. CRITÉRIOS DE MEDIÇÃO E PAGAMENTO:

8.1.0. Para fins de liquidação, o setor competente deverá verificar se a nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente apresentado expressa os elementos necessários e essenciais do documento, tais como:

8.1.1. O prazo de validade;

8.1.2. A data da emissão;

8.1.3. Os dados do contrato e do órgão Contratante;

8.1.4. O valor a pagar; e

8.1.5. Eventual destaque do valor de retenções tributárias cabíveis.

8.1.6. Havendo erro na apresentação da nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente, ou circunstância que impeça a liquidação da despesa, esta ficará sobrestada até que o Contratado providencie as medidas saneadoras, reiniciando-se o prazo após a comprovação da regularização da situação, sem ônus ao Contratante;

8.1.8. A nota fiscal ou o instrumento de cobrança equivalente deverá ser acompanhado da comprovação da regularidade fiscal disposta no art. 68 da Lei nº 14.133, de 2021.

9. OBRIGAÇÕES ESPECÍFICAS DAS PARTES:

Não há .

10. ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO:

11.1.0. O custo estimado total da contratação é de **R\$ 496,08** (quatrocentos e noventa e seis reais e oito centavos), conforme custos unitários apostos a tabela acima.

11. ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

12.1.0. As despesas decorrentes da presente contratação correrão por conta da dotação orçamentária do orçamento em vigor, aprovado pela LOA.

12.1.1. A contratação será atendida pela seguinte dotação: **3.3.90.33.00**

12.1.2. A dotação relativa ao exercício financeiro subsequente será indicada após aprovação da Lei Orçamentária respectiva e liberação dos créditos correspondentes, mediante apostilamento.

PEDRO DE TOLEDO/SP 19 DE AGOSTO DE 2024.



PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRO DE TOLEDO
ESTADO DE SÃO PAULO
Av. Coronel Raimundo Vasconcelos, nº 230 – Tel. (013) 3419-7000

Jeferson Serradilha Schuindt
Diretor do Departamento de Obras
ENG. CIVIL CREA 5069992012

Ana Carolina Franco Martins
Assessora de Gabinete